



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

5ª VARA CÍVEL - FORO DE OSASCO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (Praça única) do imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos Executados **GERALDO BATISTA (CPF Nº 035.181.448-55)** e seu cônjuge, se casado for; **ELIZETE JOANA DE MARIO (CPF Nº 077.908.008-41)** e seu cônjuge, se casada for, bem como do credor: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO (CNPJ Nº 46.523.171/0001-04)** e os terceiros interessados: **MARIA APARECIDA MENEZES SANTOS (CPF Nº desconhecido)** e **MARCO ANTONIO DOS SANTOS (CPF/MF Nº desconhecido)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo D'Elia Salvatori, da 5ª Vara Cível - Foro de Osasco, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ Nº 60.746.948/0001-12)**, em face de **GERALDO BATISTA (CPF Nº 035.181.448-55)** e **ELIZETE JOANA DE MARIO (CPF Nº 077.908.008-41)**, nos autos do **Processo nº 0025547-16.2008.8.26.0405**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 – IMÓVEL – Localização do Imóvel: Prédio Residencial situado na Rua Dr. Washington Pedro Lanzzelotti, nº 52, Novo Osasco – Osasco/SP, CEP: 06142-000 – **Descrição do imóvel:** Prédio residencial situado na rua Rua Dr. Washington Pedro Lanzzelotti, nº 52, Novo Osasco – Osasco/SP, CEP: 06142-000 (antiga rua Henrique Schuring, nº 9), contendo: living, dois dormitórios, banheiro, cozinha, salão de festas, lavanderia e estacionamento, encerrando a área total construída de 147,50m², o terreno é parte dos lotes 7 a 9 da quadra J, da Chácara Bussocaba, na cidade de Osasco, medindo 5,56m de frente para a referida rua, com igual metragem nos fundos, confrontando com os fundos do prédio nº 32 da Rua Projetada 2, por 22,50m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 7, do lado esquerdo com o prédio nº 11, ambos edificadas no remanescente dos mesmos lotes, de Cipla Serviços e Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.

Dados do Imóvel				
Código Cartográfico nº		2324324470562000005		
Matrícula Imobiliária nº		33.405	1º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco	
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R. 16	11/01/1995	Hipoteca	-	Banco Bradesco S/A
Av. 20	02/05/2017	Penhora Exequenda	Proc. nº 0025547-16.2008.8.26.0405	Banco Bradesco S/A

OBS 01: De acordo com a Av. 13 em dezembro de 1994, houve alteração no nome da rua onde encontra – se o imóvel, anteriormente denominada “Rua Henrique Schuring”, e atualmente “Dr. Washington Pedro Lanzzelotti”. Do mesmo modo, de acordo com a Av.14 houve alteração na numeração do imóvel, anteriormente denominados “09” e “131” e atualmente “52”.

OBS 02: Conforme decisão de fls. 367, foi deferida a reserva de crédito para o Município de Osasco, no valor de R\$ 16.853,61 (Out/2019).



OBS 03: De acordo com a Certidão de Valor Venal expedida pela Prefeitura do Município de Osasco, o imóvel se trata de sobrado com 147,50m² de área construída.

OBS 04: Há um Embargos de Terceiros opostos por Maria Aparecida Menezes Santos e Marco Antonio dos Santos, em face de Banco Bradesco S/A, sob o nº 0033635-43.2008.8.26.0405, em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro de Osasco, o qual foi julgado improcedente. Atualmente o referido processo encontra-se em fase recursal.

Valor de avaliação do imóvel: R\$ 313.866,31 (Fev/2020 – Avaliação às fls. 358/360).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 341.341,47 (Jun/2021). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito Tributários: R\$ 46.380,41 (Jun/2021). Sendo R\$ 44.737,03 relativos ao IPTU dos anos de 2001 e, 2003 a 2019 inscritos na Dívida Ativa, bem como R\$ 1.643,38 relativos ao IPTU de 2021. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo: R\$ 1.228.141,57 (Jan/2020).

02 - A praça única terá início em **23 de agosto de 2021, às 15 horas**, e se encerrará no dia **22 de setembro de 2021, às 15 horas**. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com>. ([artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ](#)).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigo 892, § 2º, CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).



07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 17 de junho de 2021.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. CARLOS EDUARDO D'ELIA SALVATORI
JUIZ DE DIREITO